

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 8-8-2011
Estabelecendo o dia 22/09/2011, para que seja realizada a mudança de tarifa e verificação periódica anual dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para o transporte de passageiros do município de Valinhos/SP, referente ao exercício de 2011. Os serviços metrológicos serão realizados na Avenida Joaquim Alves Correia, altura do nº 1777 – Jd. Planalto - Valinhos/SP, podendo maiores informações ser obtidas pessoalmente na Delegacia Regional do IPEM-SP em Campinas, estabelecida na Avenida das Amoreiras, nº 163, Pq. Itália, Campinas ou pelo telefone (19) 3272-9133. (Port. 187)

Despacho do Superintendente
Expediente: Processo IPEM-SP nº. 2.090/2011
Interessado: Assistência Técnica (MLFAT)
Objeto: Aquisição de Caixas de Plástico de Polipropileno.

À vista da manifestação da Doula Consultoria Jurídica deste Órgão laborada às folhas 74 a 79 dos presentes autos, nos termos do r. parecer nº. 350/2011 firmado pela Diretora de Divisão da AGANP, ratificado às folhas 80 e 81 pela Diretora de Departamento da DAGP, bem como dos elementos de instrução verificados, AUTORIZO a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei federal nº. 10.520/02, c.c. Decreto estadual nº. 49.722/2005 e Resolução CC-27/06 e alterações, objetivando “a Aquisição de Caixas de Plástico de Polipropileno”, para esta Autarquia Estadual.

Para conduzir o certame em apreço, DESIGNO como Pregoeira a Sra. Sueli Kiyomi Agena Saito, portadora da cédula de identidade nº 25.317.268-8 SSP/SP com formação específica em curso ministrado pela FUNDAP e como Equipe de Apoio os servidores Débora Rodrigues Caldas, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.924.890-3 SSP/SP, que poderá substituir a Pregoeira acima designada em sua eventual ausência ou impedimento, Rosaria do Nascimento Vasco Feriencic, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.843.762-8 SSP/SP e Murilo Meola, portador da cédula de identidade RG nº. 33.415.559-9 SSP/SP.

Decisões do Superintendente Adjunto De 27-7-2011
Revogando a autorização de permissão de empresas relacionadas para o exercício da atividade desempenhada nos termos dos autos abaixo.

Processo nº	Interessado	CNPJ nº	Lacre nº
115151997-SP	ARUJÁ BALANÇAS MÁQUINAS LTDA – ME	00.588.973/0001-93	1770

De 4-8-2011
Revogando a autorização de permissão de empresas relacionadas para o exercício da atividade desempenhada nos termos dos autos abaixo.

Processo nº	Interessado	CNPJ nº	Lacre nº
7811/2006-SP	POLIMOLD INDUSTRIAL S/A	44.106.466/0001-41	2444
1573/2011-SP	PRUDENTE PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOMECÂNICOS LTDA.	05.530.849/0001-90	1735
4751/2008-SP	V.H.S.R. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME	05.914.006/0001-98	2552
2219/2011-SP	FIGUEIRA E FIGUEIRA MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA.	54.934.328/0001-04	585
6716/2000-SP	CARGIL AGRÍCOLA S/A	60.498.706/0161-50	2022

Extrato de Contrato nº 31/2011
Processo IPEM-SP nº 1.408/2011
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM – SP
CONTRATADA: Assistec Integração e Tecnologia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico aos servidores de aplicação Microsoft Windows 2003 Server Active Directory e Serviços Citrix Meta-Frame.

VIGÊNCIA: Início 01/08/2011 com Término em 31/07/2012
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011
VALOR TOTAL: R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da Unidade Orçamentária IPEM-SP em face do convênio firmado entre o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM-SP, tendo como interveniente o Estado de São Paulo, por meio da sua Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, sendo Unidade Gestora o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo. Fonte de recurso 005003196. Natureza da Despesa: 33903912. Programa de Trabalho 14125172456690000, no importe de R\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais), para cobrir as despesas do atual exercício e R\$ 46.666,20 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), por conta dos recursos consignados no orçamento seguinte.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA”

Portaria do Diretor Executivo nº 063/2011, de 10-8-2011

Estabelece normas e diretrizes para utilização da Área de Estacionamento da sede da Coordenação Regional - Oeste em Presidente Prudente

O Diretor Executivo da Fundação ITESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.294, de 04 de outubro de 1999, e conforme o art. 7º do Regulamento Geral da Fundação ITESP, publicado no Diário Oficial do Estado de 23.09.2009, e considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos para utilização do estacionamento da sede da Coordenação Regional - Oeste em Presidente Prudente - SP, resolve:

Disposições Gerais - Controle e Uso das Vagas de Estacionamento

Artigo 1º - O uso das vagas de estacionamento da sede da Coordenação Regional - Oeste, será permitido, exclusivamente: I - aos veículos oficiais da Fundação ITESP, sejam eles desta ou de outra regional, bem como da sede, dando-se preferência aos primeiros (desta regional), e do PROCON.

II - aos veículos de usuários dos serviços destas instituições.

III - aos veículos particulares dos servidores destas instituições, em atividade nesta regional.

Parágrafo único - Prioritariamente ao disposto no 'caput' e nos incisos I, II e III supra, é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como assegurada a reserva de 2% (dois por cento) das vagas para veículos que transportem pessoas com deficiência que tenham dificuldades de locomoção, as quais em ambos os casos devem ser posicionadas de forma a garantir melhor comodidade ao idoso e ao portador de deficiência. As referidas vagas devem apresentar indicação sobre a finalidade e sobre as condições para a sua utilização.

Artigo 2º - Assegurado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente, os veículos referidos no art. 1º, I, desta Portaria, terão prioridade sobre as vagas de estacionamento, sendo as vagas remanescentes preferencialmente distribuídas aos usuários dos serviços (art. 1º, II), e o restante aos veículos particulares dos servidores (art. 1º, III).

§ 1º - Não será permitido o estacionamento de veículos em locais não destinados para tal finalidade, bem como a obstrução do livre deslocamento dos veículos regularmente estacionados.

§ 2º - Não será permitido o estacionamento de veículos desalinhados com as vagas demarcadas.

§ 3º - É expressamente proibido o uso de mais de uma vaga por servidor.

§ 4º - A Fundação ITESP não se responsabiliza por furtos, roubos e danos de qualquer natureza nos veículos de particulares que utilizam deste estacionamento.

§ 5º - Fica o Grupo Técnico da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças em Presidente Prudente responsável pela distribuição das vagas, inclusive proporcionalmente entre a Fundação ITESP e o PROCON, e o controle de sua utilização.

Artigo 3º - O servidor que praticar atos que concorram para o descumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria estará sujeito às aplicações das penalidades cabíveis.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Diretor Executivo nº 066/2011, de 10-8-2011

Designação de dois novos membros à Comissão Interna de Contratações Públicas Sustentáveis, cujo Programa foi instituído pelo Decreto nº 53.336, de 20 de agosto de 2008

O Diretor Executivo da Fundação ITESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei 10.207, de 08 de janeiro de 1999, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.294, de 04 de outubro de 1999, resolve:

Artigo 1º - Nomear as servidoras: Valquíria Carnaúba de Oliveira, Técnica de Gestão Organizacional, matrícula nº 1117, lotada no Grupo Técnico de Comunicação e Eventos, da Diretoria Adjunta de Formação, Pesquisa e Promoção Institucional, e Issis Maria da Trindade, Analista de Desenvolvimento Fundiário, matrícula nº 326, lotada no Grupo de Regularização Fundiária, da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários, para também comporem a Comissão Interna de Contratações Públicas Sustentáveis.

Parágrafo único - Mantém-se intactas as demais disposições constantes da Portaria nº 045/2011, de 27.05.2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

Portaria Administrativa – 774, de 10-8-2011
A Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência,

Considerando as indicações constantes na CI nº 91/11, de 11/04/2011, emitida pela CASA Bragança Paulista, bem como a manifestação favorável da Divisão Regional Metropolitana I – DRM I e Diretoria Técnica, determina:

Artigo 1º - Fica aprovada a constituição do CONSELHO GESTOR Do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Bragança Paulista – CASA Bragança Paulista, que deverá atuar em conformidade com o estabelecido na Resolução Conjunta SJEL/FEBEM-SP nº1, de 12/03/2002, conforme segue: I- como Presidente: Ana Lúcia Garcia, RE 21.079-1, Diretor da Unidade;
II- como representantes dos adolescentes: C.F. dos S.F.F., PT 5016-E, como titular e A.M.A., PT 14.802-D, como suplente;
III- como representantes dos familiares dos adolescentes: W.A.L. da S., RG 17.290.631, como titular e L.M.C.S., RG 23.032.204-9, como suplente;
IV- como representantes da equipe de funcionários da Unidade: Antoninho Menezes dos Santos, RE. 21.770-0, como titular e Maria da Penha Oliveira, RE 23.489-8, como suplente;
V- como representantes da equipe de funcionários da Unidade: Antoninho Menezes dos Santos, RE. 21.770-0, como titular e Maria da Penha Oliveira, RE 23.489-8, como suplente;
VI- como representantes da equipe de funcionários das medidas em meio aberto: Rosana Aparecida Melli, RG 2.001.192-9, como titular e Edna Aparecida Oliveira de Toledo, RG 8.860.281, como suplente, ambas da Associação dos Companheiros do Menor de Bragança Paulista;
VII- como representantes da comunidade local: Florisvaldo Custódio Rodrigues, RG 33.530.699-8, Conselheiro Tutelar e Diretor da Fundação da Comunidade da Graça, como titular e Dr. Antonio Claret, RG 15.729.403-1, Dentista, como suplente;
VIII- como representantes da comunidade local: Maria Lucineide Ferreira Bento, RG 28.350.054-2, como titular e Eva Cristina de Toledo, RG 36.676.126-2, como suplente, ambas representante dos familiares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE

Despacho do Diretor de Divisão, de 9-8-2011
PROCESSO RSE0055/11 - Nos termos do art. 1, inc I, da Portaria Normativa nº 204 de 16/05/2011 - aplicando MULTA à empresa HAPPINESS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente no Pedido de Fornecimento nº 0071/11, no valor de R\$ 643,20, a ser descontada da Nota Fiscal nº 183, por ocasião do seu pagamento. Fundamento: art. 87, inc.II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa nº 204/2011.

(11VC)/DIVISÃO REGIONAL OESTE – DRO
Despacho do Diretor de Divisão, de 3-8-2011
PROCESSO ROE nº 0042/2011 - Nos termos do art. 14, inc. I da Portaria Normativa nº 204, de 16/05/2011, despacho do Diretor de Divisão aplicando MULTA à empresa Seleta Comercial Ltda-ME, por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento nº 0002/2011, no valor total de R\$ 177,00, a ser descontada da Nota fiscal nº 000.000.043, por ocasião do seu pagamento. Fundamento legal: art. 87, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. (7º) da Portaria Normativa nº 204/11.

Termo de Retirratificação de Convênio
Processo nº 1368/11 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº 025/11-SCONV - Conveniada: COFASP-COMUNIDADE DAS FAMÍLIAS DE SÃO PEDRO. Objeto: atendimento a adolescentes. RETIFICAR no referido instrumento, a CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Valor total: R\$ 682.716,00 - natureza da despesa 3.3.50.43.79 e a funcional programática 14.243.1729.5908.0000. Vigência: 01/07/ 2011 a 30/04/2012 - Data da Alteração: 01/07/2011.

Termo de Celebração de Convênio
Processo nº 2141/11 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Celebração de Convênio nº 055/11-SCONV - Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA POSSE - Objeto: Acesso ao portal da Fundação Casa para a execução de medidas em meio aberto. Vigência: 01/07/2011 a 30/06/2012. Data da assinatura: 01/07/2011.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado
Em obediência ao art.5º da Lei nº 8.666/93, e à Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos a não obediência à Ordem Cronológica de pagamentos. Os pagamentos abaixo, não seguiram à Ordem Cronológica de pagamentos por insuficiência de recursos.

VENCIMENTO	Nº DA PD	VALOR		
04/08/2011	2011PD05169	R	\$	312.000,00

CORREGEDORIA GERAL

Despacho do Corregedor, de 10-8-2011
Processo Administrativo Disciplinar nº 0380/11
Interessado: Ângelo Marcos de Lima – RE nº 32.496-6
Advogada: Vilma Viola – OAB/SP n. 73.411
Deliberação
Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria a data e horário em que será ouvida a testemunha abaixo relacionada, na Divisão Regional Vale do Paraíba (DRVP), sito a Avenida Avarié, nº 778 - Jardim Santa Terezinha - Jacaréí - SP.
Renata Requena de Andrade 18/08/11 13h00

Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Despacho do Secretário, de 9-8-2011
Ato de Prorrogação Automática
Processo- SEADS - 1766/2010
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Município de General Salgado
Objeto do Convênio: Transferência de recursos financeiros para Aquisição
Assunto: Prorrogação automática do convênio Autorizo, nos termos da Cláusula Oitava, § 2º, do ajuste, a prorrogação automática por 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, do prazo originalmente pactuado.

DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL – SÃO PAULO

Extrato de Aditamento
Processo SEDS nº 1470/2008 – Aquisição de equipamento Decreto nº 52.812, de 04 de abril de 2008.
Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS
Conveniada: ASSOCIAÇÃO VIVER MELHOR DO JARDIM MIRIAM
Cláusula Primeira: O prazo de vigência do convênio original fica prorrogado por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias contados a partir de 30 abril de 2009.
Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam Expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2011.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVARÉ

Extrato de Aditamento
Processo nº 205/2009. Autorização Governamental: Decreto nº 52.872, de 04 de Abril de 2008.
Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.
Conveniada: Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados
Município: Ourinhos
Objeto: Prorrogação automática de acordo com a Cláusula Sétima § 2º do convênio original, por mais 149 dias, ou seja, de 26/04/2011 à 21/09/2011
Data da Autorização: 05/08/2011

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SOROCABA

Extratos de Convênio
Processo: Nº 3212/009, Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social, Conveniada: Associação Bom Pastor - Município de Sorocaba. Objeto: Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 23/12/2010 - aquisição de equipamentos e material de natureza permanente para entidade. - Retificação das Cláusulas Quarta e Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, itens 1 e 3 do convenio celebrado. - Data da Assinatura: 27/07/2011
Processo: Nº 1853/2010, Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social, Conveniada: Banco de Olhos de Sorocaba – Município de Sorocaba. Objeto: Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 22/12/2010 – Aquisição de Equipamentos de Natureza Permanente. - O prazo do convênio original, previsto na Cláusula Oitava fica prorrogado de 21/04/2011 a 18/08/2011 contados da data da expiração da avença principal para a implementação das ações pactuadas. Data da Assinatura: 14/06/2011

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio
Processo SERT nº 0401/06 – Convênio SERT nº 097/11 - Parecer CJ nº 204/11 - Partícipes: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e o Município de Franco da Rocha. Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente convênio tem como objeto implantar e operar a Unidade de Crédito Municipal do Banco do Povo Paulista no Município, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998. Cláusula Quarta – Da Vigência: O presente Convênio terá validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através da lavratura de novo ajuste contratual entre as partes. Ficam ratificados todos os atos passíveis de convalidação praticados pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, e pelo Município, durante o período compreendido entre o termo final de vigência do convênio SERT nº 085/2006 e a data de assinatura deste instrumento, relativos à operação da Unidade de Crédito instalada no Município signatário, respeitadas as formalidades legais. Data da assinatura: 10/08/2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS
Comunicado
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Diária, Contrato Normal, Fornecedor, Utilidade Pública e Adiantamento.
PDS a serem pagas
230001
Data: 10/8/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2011PD00531	1.727,53
230101	2011PD00533	113.545,55
230101	2011PD00539	2.358,40
	TOTAL	117.631,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2011PD00870	10.799,98
230102	2011PD00871	0,02
230102	2011PD00881	34,95
230102	2011PD00895	23.118,56
	TOTAL	33.953,51

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2011PD00229	155.865,41
230104	2011PD00231	6.338,76
230104	2011PD00235	600,00
	TOTAL	162.804,17
	TOTAL GERAL	314.389,16

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-129, de 10/08/11
Prot. GS- 14401/06
Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, 01 veículo, sem encargos.

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 24.543, de 27 de dezembro de 1985, alterado pelo Decreto Estadual 31.833, de 10 de julho de 1990, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, da Câmara Municipal de São José dos Campos – CNPJ 50.448.935/0001-03, 01 (um) veículo GM/ Corsa Wind, ano 1998, cor branca, placas CDZ-2356, chassi 9BG5C68NWWW730521, no valor de R\$ 12.800,00, para uso na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de São José dos Campos/SP.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-130, de 10/08/11
Protocolo ATP GS nº 9615/11

Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo a receber, por doação sem encargos, bem móvel, de pessoa jurídica

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07.08.86, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, da Empresa Baldin Bionergia S/A, CNPJ/MF nº 54.844.360/0001-07, representada por Luiz Fernando Baldin, RG 15.132.723-SSP/SP, um CPU, Semp Toshiba Celeron Dual Core/320/2048/DVD, monitor LCD 15.6" LG W 1643C, teclado Semp Toshiba Celeron 320/2048 e Mouse Semp Toshiba Celeron 320/2048, no valor de R\$ 976,00, para uso na 3ª Cia PM do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado no município de Pirassununga/SP.

Artigo 2º - A Polícia Militar adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-131, de 10/08/11
Protocolo ATP GS nº 9.545/11.

Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo a receber bem móvel, por doação, sem encargos, de pessoa física

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 25.644, de 07.08.86, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, de João Batista de Oliveira, RG 16.823.640-0 SSP/SP, um armário de aço de duas portas de abrir, medindo 1,85m de altura, por 1,00 m de largura e 0,61 m de profundidade, no valor de R\$ 500,00 para uso na 3ª Companhia, do 30º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado no Município de Catanduva/SP.

Artigo 2º - A Polícia Militar adotará as providências, de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-132, de 10/08/11
Protocolo ATP GS nº 9.653/11.

Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo a receber, por doação sem encargos, bens móveis, de pessoa física

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 25.644, de 07.08.86, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, de Marcelo Martins, RG 17.379.149 – SSP/SP, e Celso Luís Salviano, RG 13.788.264, os bens móveis abaixo relacionados, para uso no 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado no Município de Marília/SP:

- I – 02 aparelhos de musculação – extensora, no valor de R\$ 300,00;
 - II – 01 aparelho de musculação – flexora, no valor de R\$ 300,00;
 - III – 01 aparelho de musculação – glúteos, no valor de R\$ 300,00;
 - IV – 01 aparelho de musculação – flexor extensor soleo e gastrocnêmio, no valor de R\$ 300,00;
 - V – 01 aparelho de musculação – leg press, no valor de R\$ 300,00;
 - VI – 01 aparelho de musculação – supino articulado, no valor de R\$ 300,00;
 - VII – 01 aparelho de musculação – pulley articulado, no valor de R\$ 300,00;
 - VIII – 01 aparelho de musculação – desenvolvimento, no valor de R\$ 300,00;
 - IX – 01 aparelho de musculação – peck deck, no valor de R\$ 1.000,00;
 - X – 01 aparelho de musculação – cross over, no valor de R\$ 300,00;
- Artigo 2º - A Polícia Militar adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP- 133, de 10/08/11
Protocolo ATP GS nº 9605/11.

Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo a receber, por doação sem encargos, bem móvel, de pessoa jurídica

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07.08.86, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, da Empresa HM Engenharia e Construções S/A, CNPJ/MF nº 47.062.179/0001-75, representada por Mauro Rocha Bastazin, RG 15.303.039-2 SSP/ SP, Henrique Ernesto de Oliveira Bianco, RG nº 4.891.705-9 SSP/ SP, Marcos Antonio Feliciani, RG 6.269.277 SSP/SP, um binóculo, tipo astronômico/militar, marca leidory, com focagem ajustável de 22x100, no valor de R\$ 2.290,00, material decorrente do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 09FEV11, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de